



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1801/2017 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG E LABORATORIO DR. JOSE PINTO VIEIRA.

O Município de Barra Longa/MG, sob o CNPJ n.º 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado pelo Sr. Mário Antônio Coelho, brasileiro, carteira de identidade n.º M – 3.039.876 e CPF n.º 127.403.306-34 e a empresa **LABORATORIO DR. JOSE PINTO VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.086.707/0001-32, situada a Rua Presidente Antônio Carlos, 98, A, Centro, Ponte Nova/MG – CEP. 35.430-003, representada pelo senhor JURANDIR MACIEL FILHO, brasileiro, portador do CPF: 264.649.936-15, residente e domiciliado Rua Padre Nicolau Caríssimo, 79, Palmeiras, Ponte Nova/MG – CEP. 35.430-845, RESOLVEM, com base no processo n.º **018/2017**, celebrar o presente aditivo ao Contrato para Contratação de serviço especializado, para realização exames laboratorial, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao Contrato 1801/2017, nos termos do art. 65, II, d da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

1.1.O valor total do contrato n.º 1801/2017 que totalizava R\$ 80.472,18 (oitenta mil quatrocentos e setenta e dois reais) passa a ter o valor de R\$ 100.590,22 (cem mil quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O valor total a ser pago à Contratada será o valor ofertado pela Contratada, no período faturado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGENCIA

4.1. Ficam estabelecidas as condições pactuadas no referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão os constantes na dotação orçamentária n.º

02. 005.10.301.1001.2011.33.90.39 Fonte 102 Dep. Municipal de Saúde,
02.008.15.451.1551.2016.33.90.30 Fonte 100 Dep. Municipal de Saúde, de acordo com a liberação do orçamento de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. Para adequar as necessidades do sistema do Tribunal de Contas firmam o presente Termo.

6.2. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

6.3. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Barra Longa, 26 de agosto de 2019.

MÁRIO ANTÔNIO COELHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LABORATÓRIO DR. JOSÉ PINTO VIEIRA LTDA
CNPJ: 21.086.707/0001-32
Rep. Legal: Jurandir Maciel Filho
CPF: 264.649.936-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: